



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d`Ávila

1

Quinta-feira • 12 de Setembro de 2019 • Ano IX • Nº 1326

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d`Ávila publica:

- **Lei nº 585/2019 de 12 de setembro de 2019-** Altera a tabela salarial dos Dirigentes Escolares que possuem Cargo em Comissão e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Jussara Márcia Do Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Dias d`Ávila - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YLRH80VDZOCZCJT615MUXQ

Leis



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 585/2019
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

“Altera a tabela salarial dos Dirigentes Escolares que possuem Cargo em Comissão e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**, Estado da Bahia, **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de setembro do corrente ano os salários dos Dirigentes Escolares que ocupam Cargo em Comissão, conforme o Artigo 37, V, CRFB/88, seguirão os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, 12 de setembro de 2019.

JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TABELA SALARIAL DE DIREÇÃO ESCOLAR

TABELA SALARIAL DIREÇÃO ESCOLAR POR PORTE DE ESCOLA																	
CARGOS	CARGA HORÁRIA	PORTE PEQUENO (A)				PORTE MÉDIO (B)				PORTE GRANDE (C)				PORTE ESPECIAL (D)			
		BASE	GE%	GE (R\$)	TOTAL (R\$)	BASE	GE%	GE (R\$)	TOTAL (R\$)	BASE	GE%	GE (R\$)	TOTAL (R\$)	BASE	GE%	GE (R\$)	TOTAL (R\$)
DIRETOR GERAL	40H	2.500,00	30%	750,00	3.250,00	2.500,00	60%	1.500,00	4.000,00	2.500,00	85%	2.125,00	4.625,00	2.500,00	115%	2.875,00	5.375,00
VICE-DIRETOR (40h)	40H	2.100,00	0%	0,00	2.100,00	2.100,00	25%	525,00	2.625,00	2.100,00	50%	1.050,00	3.150,00	2.100,00	75%	1.575,00	3.675,00
VICE-DIRETOR (20h)	20H	1.050,00	30%	315,00	1.365,00	1.050,00	55%	577,50	1.627,50	1.050,00	80%	840,00	1.890,00	1.050,00	110%	1.155,00	2.205,00
SECRETÁRIA ESCOLAR	220H	1.100,00	60%	660,00	1.760,00	1.100,00	85%	935,00	2.035,00	1.100,00	110%	1.210,00	2.310,00	1.100,00	135%	1.485,00	2.585,00

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES POR PORTE

PEQUENO (A)
CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CMEI DILCE CONCEIÇÃO BACELAR DE SANTANA
CMEI MARIA JOSÉ LIMOIEIRO
CMEI ÍTALA NEIDE
CMEI DEUS MENINO
CMEI PAULO FREIRE
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI
ESCOLA MUNICIPAL AYRTON CARLOS NUNES
ESCOLA MUNICIPAL ARACI DOS SANTOS REIS (NÚCLEO A)
ESCOLA MUNICIPAL ANITA RODRIGUES
ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MARQUES
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA VELOSO
ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIO BORGES DE SANTANA
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS TITARA
ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSOR LUIZ SANDE
ESCOLA MUNICIPAL DA BIRIBEIRA (NÚCLEO B)
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALMEIDA

MÉDIO (B)
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANFRÍSIA SANTIAGO
CENTRO EDUCACIONAL PADRE CAMILO TORREND
ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA
ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR SIMÕES DO CARMO
ESCOLA MUNICIPAL MADRE DIAMANTINA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA SANTIAGO BACELAR DOS SANTOS
ESCOLA MUNICIPAL DO BOSQUE

GRANDE (C)
ESCOLA MUNICIPAL LAURA FOLLY
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALTAIR DA COSTA LIMA
CENTRO EDUCACIONAL NORMÉLIO MOURA DA COSTA

ESPECIAL (D)
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

O PORTE DAS UNIDADES DE ENSINO DETERMINADOS PELA QUANTIDADE DE ALUNOS, CONFORME ABAIXO:

DE 0 a 400 ALUNOS = PORTE PEQUENO
DE 401 a 800 ALUNOS = PORTE MÉDIO
DE 801 a 1.400 ALUNOS = PORTE GRANDE
ACIMA DE 1.400 ALUNOS = PORTE ESPECIAL

* Fica estabelecido o percentual de até 5% a menor, no número de alunos, passando à unidade para o porte imediatamente acima.